



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA:

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;  
**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;

**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;  
**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;  
**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;  
**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;

### CONSELHO FISCAL:

**Titulares:**  
**Geraldo Novais Agra Filho;**  
**Vinícius José Mariano de Lima;**  
**Ramon Camilo Silva;**

### Suplentes:

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**  
**Mailson de Mendonça Lima**  
**Wilmário Valença Silva Junior;**

### COORDENADORIAS REGIONAIS:

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;  
**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;  
**Região Central:** André Brandão de Almeida;  
**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;  
**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;  
**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

##### ADESÃO A ATA nº 05/2023

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 e o Decreto nº 7892/13, de 2013;  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;  
**Contratada:** CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.882.029/0001-80;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS COMUNS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ANADIA/AL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO 05/2023.  
**Valor Global:** R\$ 359.316,74 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).  
**Vigência:** 12 (doze) meses;  
**Celebração:** 10/05/2023;

**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e Eduardo Curty Carvalho

**Publicado por:**  
Lucas Marques Messias dos Santos  
**Código Identificador:**F5201A23

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

##### CONTRATAÇÃO DE SALDO DA ATA Nº 26/2022

**Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19;  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;  
**Contratada:** J J DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO E TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.974.762/0001-87;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, EM ATENDIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022.  
**Valor Global:** R\$ 52.918,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais)  
**Vigência:** 12 (doze) meses;  
**Celebração:** 04/04/2023;  
**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e José Joaquim dos Santos Filho.

**Publicado por:**  
Lucas Marques Messias dos Santos  
**Código Identificador:**49A90ED3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023

##### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023

##### TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023

**ADERENTE (CONTRATANTE):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;  
**CONTRATADA:** FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.869.711/0001-58;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ANADIA/AL.  
**Valor:** R\$ 345.226,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses;  
**Celebração:** 18/04/2023;  
**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e João Francisco Mendes

**Publicado por:**  
Lucas Marques Messias dos Santos  
**Código Identificador:**6DE1F685

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

##### ADESÃO A ATA Nº 03/2023

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CA46FADF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 10.009/2023**  
**Nº PROC. ADM. 0139/2023**

OBJETO DO PROCESSO: A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência.

**INÍCIO DISPUTA** 25/05/2023 09:00 horas

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

Maragogi – AL, 12 de maio de 2023.

**EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**8FACB02A

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0585/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL E A EMPRESA BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.932.161/0001-62.**

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas para impressão, cópia e digitalização de documentos, destinadas a atender as necessidades dos diversos setores das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 08/05/2023 e término em 08/05/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 08 de maio de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**D04CEC69

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0998/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI -AL inscrita no CNPJ/MF sob o**

**12.248.522/0001-96 E A EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.345.698/0001-69.**

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato, para a prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas de âmbito da Prefeitura Municipal de Maragogi, para provimento de serviços gerais com aplicativo de atendimento ao cidadão e portais institucionais, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu - digitais, centro de atendimento e gestão eletrônica de indicadores.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2023 e término em 04/05/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 08 de maio de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Municipal de Licitação e Contrato

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**22DB4D70

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0998/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI -AL inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.345.698/0001-69.**

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do contrato, para a prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas de âmbito da Prefeitura Municipal de Maragogi, para provimento de serviços gerais com aplicativo de atendimento ao cidadão e portais institucionais, automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu - digitais, centro de atendimento e gestão eletrônica de indicadores.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2023 e término em 04/05/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 08 de maio de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

Diretora Municipal de Licitação e Contrato

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**872458EE

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 076/2021.**

**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 076/2021.**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 076/2021, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, E A EMPRESA GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.945.633/0001-59.**

**Onde se Lê no contrato:** Maragogi-AL, 08 de setembro de 2023;

**LEIA-SE no contrato:** Maragogi-AL, 08 de setembro de 2022;

Mantendo-se todas as outras informações vinculadas e assinadas no dia 08 de setembro de 2022.

Maragogi-AL, 08 de setembro de 2022.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**E82CD66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECISÃO DE Nº 002/2023**

Processo nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

No exercício das atribuições a mim conferidas, **AUTORIZO**, como fundamento no art. 184 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, **A REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3794**, de 15 de setembro de 2021, que nos termos do art. 138, inciso III, da referida Lei, aplicou a pena de demissão por abandono de cargo à servidora **SILVANA LOPES DE VASCONCELOS**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 504.

Encaminhe esta decisão à autoridade instauradora para adoção das providências dispostas no art. 187 e segs., da Lei Municipal 188/95

**Art. 1º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**7E0CBA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECISÃO DE Nº 003/2023**

(De 12 de maio de 2023)

Processo nº 2901, de 15 de julho de 2022.

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 2901, de 15 de julho de 2022 e as recomendações da **Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer nº 386/2022**, para aplicar a **DANIEL CRISTIANO DOS SANTOS**, pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 1739, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30

(trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**Art. 1º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**0953137C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECISÃO DE Nº 004/2023**

(De 12 de maio de 2023)

Processo nº 3241, de 05 de agosto de 2022.

No exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 3241, de 05 de agosto de 2022 e as recomendações da **Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer nº 387/2022**, para aplicar a **JULIANA DOS SANTOS MELO**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 9056, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por acúmulo ilegal de cargo e por abandono de cargo, este é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no arts.129 e 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**Art. 1º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**7307B33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 412/2023**

(De 12 de maio de 2023)

DISPÕES SOBRE A DECISÃO 003/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023, FUNDAMENTADAS NO RELATÓRIO FINA DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE SIDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901, DE 15 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

## RESOLVE

**Art.1º** De acordo com o que consta no Processo nº 2901/2022, de 15 de julho de 2022, aplicar ao Sr. **DANIEL CRISTIANO DOS SANTOS**, pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob matrícula nº 1739, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, a pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**54EED725

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 413/2023

(De 12 de maio de 2023)

DISPÕES SOBRE A DECISÃO 004/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023, FUNDAMENTADAS NO RELATÓRIO FINA DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DE SIDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

## RESOLVE

**Art.1º** De acordo com o que consta no Processo nº 3241/2022, de 05 de agosto de 2022, aplicar à Sra. **JULIANA DOS SANTOS MELO**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº 9056, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, a pena de **DEMISSÃO POR ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS** e por **ABANDONO DE CARGO**, este é caracterizado pela ausência intencional da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no arts. 129 e 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**780D7026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EDITAL Nº 013/2023

(De 12 De Maio De 2023)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições vem por este Edital **CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes para o cargo (vaga PCD) em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

## CONVOCA

O candidato classificado para as vagas remanescentes no Concurso Público Municipal 2019:

Auditor Fiscal – Nível Superior			
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
38º	ANDRÉ SANTOS DA SILVA RIBEIRO	11903634	077.372.904-60

O Convocado deverá comparecer até dia **18 de maio de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**IVANIZE CALAÇA PINTO**

Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**190D475F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EDITAL Nº 014/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições vem por este Edital **CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

**CONSIDERANDO** as vagas remanescentes para o cargo em conformidade com o Edital nº 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

## CONVOCA

O candidato classificado para as vagas remanescentes no Concurso Público Municipal 2019:

Tratorista			
Ordem Classificação	de	NOME	CPF
3º		EVANDRO JEFERSON DOS SANTOS	089.194.224-60

O Convocado deverá comparecer até dia **16 de maio de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**IVANIZE CALAÇA PINTO**

Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**AE788B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 414/2023**

(De 12 de maio de 2023)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/05/2023 a 16/08/2023, sendo o período de aquisição de 05 de março de 2007 a 05 de março de 2012, a Sra. **JOSENILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.354.\*\*\*-28, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Serviços Gerais I-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**67AE6034

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.498, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Dá denominação de “Centro Esportivo Eurídice Rodrigues Teixeira” ao equipamento esportivo situado na Ilha de Santa Rita, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Centro Esportivo Eurídice Rodrigues Teixeira**, o equipamento esportivo integrante da Escola Municipal Adelina de Carvalho Melo, situada na Ilha de Santa Rita, neste Município.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 11 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natália Santos Peixoto  
**Código Identificador:**EA1BB061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0506.001/2019**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0506.001/2019**

**Partes:** PMMD e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARECHAL DEODORO - COOPMAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.517.154/0001-37.

**Fundamento Legal:** Acordam em ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo, embasado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** O Objeto é a execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis e educação ambiental.

**Valor total do contrato:** Em decorrência da estabilidade dos serviços executados o valor do contrato volta a ser de R\$ 45.922,81 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

**Data de Assinatura:** 14 de março de 2023.

**Signatários:**  
**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL –  
LOCATÁRIO  
**MATEUS GONZALES**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – INTERVENIENTE  
**JOSÉ ROBERTO ANSELMO DA SILVA - CONTRATADA**  
PRESIDENTE DA COOPMAR

**Publicado por:**  
Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**D6603FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ARP Nº 070.1/2022**